



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07




Nossa casa.

PUBLICADO

LEI MUNICIPAL Nº 2.275 DE

28/08/15 a 31/08/15

Pag. 037


Procuradoria Jurídica Do Município

LEI MUNICIPAL Nº. 2.275/2015

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR QUANTIA DESTINADA À PREMIAÇÃO DO 20º FESTIVAL RURAL DE ALTA FLORESTA - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

- Art. 1.º -** Fica autorizado o Município de Alta Floresta/MT a destinar a quantia de R\$ 4.300 (quatro mil e trezentos reais), para pagamento de premiação do 20º Festival Rural de Alta Floresta -- MT.
- Art. 2º -** A premiação será estabelecida através de decreto, que deverá constar obrigatoriamente as categorias e os valores dos respectivos prêmios.
- Art. 3º -** Os valores serão pagos aos vencedores, após a Secretaria de Cultura e Juventude de Alta Floresta/MT, enviar à Secretaria de Finanças todos os dados dos vencedores, notadamente nome completo, endereço e número de RG e CPF.
- Parágrafo único:** O pagamento dos prêmios serão realizados no prazo de 2 (dois) dias úteis, após as informações prestadas pela Secretaria de Cultura e Juventude de Alta Floresta/MT, descritas no *caput* do presente artigo.
- Art. 4º -** A referida premiação será suportado pela seguinte dotação orçamentária:
Proj/Ativ. 2071 - 187 - 08.02.13.392..32.2071.33903100.00.
- Art. 5.º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT
Em 27 de agosto de 2015.


ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal